

**LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE  
4/02/2003.**

**ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS  
AO CARGO DE PROFESSOR DE  
BIBLIOTECA, CONSTANTE DA  
TABELA III, DO ANEXO IV, DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2002.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas no inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III, do artigo 69, do mesmo diploma legal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas 10 (dez) vagas ao cargo de "Professor de Biblioteca", de provimento efetivo, constante da Tabela III Grupo Ocupacional Educacional / Técnico, do Anexo IV - Plano de Cargos e Salários do Magistério, da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Executivo Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 4 de fevereiro de 2003.

Valdeir Pihioni  
Prefeito do Municipal